

Regulamento – Oportunidade de Trabalho

1. Solicitação válida para todo território nacional de 01/07/2015 à 01/12/2015, com consequência a ser divulgada em até seis meses após o último dia para envio de obra e/ou vídeo, realizada para **Prime – Cursos do Brasil Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.408.027/0001-92, com sede na Rua Lothar Budag, nº 118, Bairro Velha, na cidade de Blumenau/SC, CEP 89045-160.

2. Objetivo do Regulamento/Oportunidade: Oportunizar professores e/ou especialistas que possuam conhecimento em uma determinada área, devidamente comprovado por currículo pessoal, para promover desenvolvimento de conteúdo/vídeos/aulas/cursos para serem veiculados junto ao portal <https://www.primecursos.com.br/>

3. A participação é aberta e gratuita, podendo participar qualquer pessoa de qualquer idade que tenha a qualificação supramencionada (currículo pessoal) aprovada pela **Prime – Cursos do Brasil Ltda.**

4. Para participar os interessados devem enviar os dados abaixo junto com o conteúdo desenvolvido e serão consideradas participantes desta oportunidade:

- Nome
- CPF
- Telefone
- E-mail
- Currículo pessoal e comprovações de experiências e títulos.
- Autorização da veiculação da imagem obra e vídeo no site e fanpage no Facebook da **Prime – Cursos do Brasil Ltda.**

5. Podem ser inscritas várias obras/vídeos por participante.

6. O Material enviado deve ser original e de propriedade do participante, sendo expressamente proibida a violação de direitos autorais de terceiros, bem como deve relacionar os tópicos que serão examinados, pontuar o conteúdo técnico, bem como suas referências bibliográficas, boa gramática, impressões pessoais, boa comunicação e vestimenta apropriada.

7. Serão automaticamente EXCLUÍDOS todo e qualquer participante que envie obras/vídeos de caráter ambíguo, impreciso, com palavras de baixo calão, com conteúdo depreciativo e sem conteúdo técnico.

8. Serão automaticamente EXCLUÍDOS os participantes que enviarem dados incorretos que impossibilitem o contato.

9. Como retribuição ao material enviado será realizado pagamento pecuniários nos seguintes termos:

a. Obras estritamente literárias:

1. Pagar-se-á o valor de R\$ 15 reais por página, em obras/cursos de até 100 páginas.
2. **O material precisa ser 100% original** sendo expressamente proibida a violação de direitos autorais de terceiros.
3. O material precisa vir acompanhado de carta apresentação, que deve relacionar os tópicos que serão examinados, pontuar o conteúdo técnico e como suas referências bibliográficas.
4. O envio do Termo de Autorização de Uso de Obra Intelectual e autorização de uso de Registros de Imagem, Interpretação e Execução, **devidamente assinado**, concedendo todos os direitos a **Prime – Cursos do Brasil Ltda.**

b. Obras em Vídeo Aulas:

1. Pagar-se-á o valor de R\$ 35 reais por minuto de vídeo gravado, sendo que os vídeos não poderão exceder 60 (sessenta) minutos.
2. **O material precisa ser 100% original** sendo expressamente proibida a violação de direitos autorais de terceiros.
3. O material precisa vir acompanhado de carta apresentação, que deve relacionar os tópicos que serão examinados, pontuar o conteúdo técnico e como suas referências bibliográficas, boa gramática, impressões pessoais, boa comunicação e vestimenta apropriada.
4. O envio do Termo de Autorização de Uso de Obra Intelectual e autorização de uso de Registros de Imagem, Interpretação e Execução, **devidamente assinado**, concedendo todos os direitos a **Prime – Cursos do Brasil Ltda.**

10. Forma de apuração:

10.1. Todo o material enviado será submetido a um comitê avaliador composto por colaboradores da **Prime – Cursos do Brasil Ltda.**

10.2. Apenas o material com autorização de veiculação nos canais da **Prime – Cursos do Brasil Ltda.**, serão avaliados.

11. Divulgação dos resultados será individual através de e-mail e/ou ligação telefônica.

12. As dúvidas sobre a promoção deverão ser enviadas ao e-mail editoria@primecursos.com.br ou contato@primecursos.com.br.

Assinatura do Participante